



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.749-A

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, c.c. o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.981, de 30/08/2010; **considerando**, a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912/2009; **considerando** as alterações realizadas no § 2º do artigo 5º da referida Lei Municipal através da Lei Municipal nº. 3.005, de 14/1/2010, **considerando**, que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando**, a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda;

DECRETA:

Art.1º Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

- Hamilton Sebastião da Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- Antônio Sérgio Lima Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Janimayri Forastieri A. Albuquerque

Representante da Diretoria de Serviços Urbanos

- Israel Vicente Gonçalves Filho

Representante da Diretoria de Fazenda

- Vera Maria Grilo Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

- João Bosco Leles

Representante da Câmara Municipal de São Lourenço

- Natanael Paulino de Oliveira

Representante da COMDEC

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- João da Cruz Nóbrega Correia

Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

- Álvaro Fernandes Penedo

Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.749-A

Folha 02

- Noriaqui Luiz Vieira

Representante da 19ª Subseção da OAB/MG

- Jair Pereira de Carvalho

Representante do Rotary Clube

- Maria Helena Bertholini da Fonseca

Representante do Clube da Melhor Idade

- André Luiz Teixeira Pinto

Representante da ONG Viva São Lourenço Viva

- Damaris Pires Menezes

Representante da Associação de Pais e Mestres da Educação

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do Conselho, entre os seus membros, em conformidade com a nova redação dada ao § 2º do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981/2010, através da Lei Municipal nº. 3.005/2010.

Art. 3º Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no §2º do Art. 8º, do Decreto Municipal nº. 3.943, de 13/10/2010, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.096, de 16/03/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de janeiro de 2013.

José Sacido Barcia Neto

Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira

Secretário Municipal de Governo

Ralph Eboli Lage

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/ALS/als